



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 80/2018

14 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Vereador VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Encaminho Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

A matéria ora apresentada visa atender ao Ofício nº. 012/2018 desta egrégia Casa de Leis, a fim de disponibilizar recursos orçamentários para o Poder Executivo repassar valores ao Hospital Municipal adquirir uma mesa cirúrgica através de Termo de Fomento.

A necessidade do equipamento devido ao aumento da demanda de atendimentos no Hospital Municipal perfaz na urgência de tramitação deste projeto.

Pela razão do que se explanou, encaminhamos, com pedido de tramitação em regime de urgência especial, o presente Projeto de lei para análise.

Respeitosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal


Tiago Sturm da Rocha
OAB/MT 22381-B
Assessor Jurídico - Portaria Nº 331/2018



PROJETO DE LEI Nº 74/2018

14. NOVEMBRO DE 2018.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 85.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10. Secretaria Municipal de Saúde
001. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0010. MAC: Média e Alta Complexidade Hospitalar
20091. Manutenção das Ações da Média e Alta Complexidade
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50.00 Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 85.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

01.Câmara Municipal
01.001.Câmara Municipal
01.001.01.Legislativa
01.001.01.031.Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.Ação Legislativa
01.001.01.031.0001.2.000. Manutenção e Encargos da Câmara Municipal
3.3.00.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 Aplicações Diretas
01.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 30.000,00

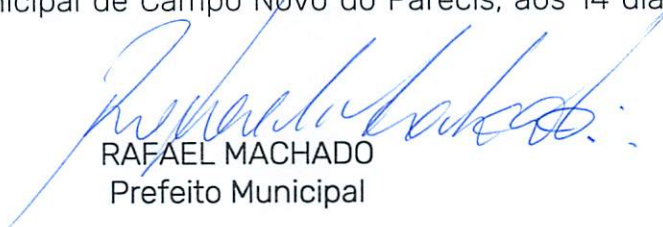


01.Câmara Municipal
001.Câmara Municipal
01.Legislativa
031.Ação Legislativa
0001.Ação Legislativa
20010. Implementação da Câmara Mirim
3.3.00 Outras Despesas Correntes
3.3.90. Aplicações Diretas
01.00.000000 - Recursos Ordinários Exercício.....R\$55.000,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 - LDO, e a Lei Municipal nº 1.902, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 14 dias do mês de novembro de 2018.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ POSAN
Secretário Municipal de Administração


Tiago Sturm da Rocha
OAB/MT 22381-B
Procurador Jurídico - Portaria Nº 331/2018